



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Lei Municipal nº 2.640, de 06 de Maio de 2021.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE – Ampliação e Reforma de Prédios Escolares**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei n.º 2.615 de 17/12/2020, o seguinte valor:

I - R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), na dotação orçamentária 02.04.01.12.361.1202.1.010.449051-47.

Parágrafo único - O valor ora suplementado se refere a realização e reforma e ampliação de prédios escolares no exercício de 2021.

**Art. 2.º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação das seguintes dotações orçamentárias:

- I - 02.04.01.12.361.1202.2.066.319004-48 - R\$106.000,00. (cento e seis mil reais);
- II - 02.04.01.12.361.1202.2.066.319011-49 - R\$40.000,00 (quarenta mil reais);
- III - 02.04.01.12.361.1202.2.066.319013-50 - R\$18.000,00 (dezoito mil reais);
- IV - 02.04.01.12.361.1207.2.071.319004-63 - R\$18.000,00 (dezoito mil reais);
- V - 02.04.01.12.361.1207.2.071.339036-68 - R\$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais);
- VI - 02.04.01.12.361.1207.2.071.339039-69 - R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais);
- VII - 02.04.01.12.365.1203.2.189.319004-71 - R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais);
- VIII - 02.04.01.12.361.1206.2.188.319004-76 - R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 06 de Maio de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete